

DECRETO Nº 6.878, de 01 de agosto de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$12.010,17 (Doze mil, dez reais e dezessete centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos			Deo
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçament
Origem			PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
47		1	1.03.0.04.061.0024.212
67			909100.15000000
			SECRETARIA MUNICIPAL D
			FAZENDA
148		1	1.05.0.04.122.0029.215
137			909200.15000000
Soma:			
Anulação de Créditos			
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçament
Origem			PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
67		1	1.03.0.04.122.0031.119
			903600.15000000
			SECRETARIA MUNICIPAL D
			FAZENDA
137		1	1.05.0.04.122.0029.215

909200.15000000

Soma:

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal